



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 22 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 4071



QR CODE

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 13/2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 15/2020)	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 17/2020)	14
GABINETE DO PREFEITO	15
ATOS OFICIAIS	15
DECRETO (Nº 86/2020)	15
DECRETO (Nº 87/2020)	17
DECRETO (Nº 88/2020)	18
DECRETO (Nº 89/2020)	19
DECRETO (Nº 90/2020)	20
DECRETO (Nº 91/2020)	21
DECRETO (Nº 92/2020)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 078/2018)	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2018)	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 13/2020)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.397.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.397.900,00
02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV	
	33	04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE	
	71	04.121.0008.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAM	35.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	143	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 7 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	158	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	294	10.301.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/	300.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	07	01	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS		
	410	08.122.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO S	6.000,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	456	08.243.0003.2101.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CRIANÇA FELIZ	3.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	468	08.244.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)	1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	899	08.243.0003.2101.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CRIANÇA FELIZ	8.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA		
	602	15.122.0005.1041.0000	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	40.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	615	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRU	73.400,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	630	15.451.0005.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAES	110.000,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0	1 24
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	631	15.451.0005.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAES	435.600,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA		
647	15.452.0005.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E QU	30.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
651	15.452.0005.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E QU	133.900,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
655	15.452.0005.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBL	186.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV		
13	04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
22	04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
23	04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00		
	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
24	04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
25	04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV					
	26		04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	27		04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	28		04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	29		04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	30		04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-6.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	31		04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-21.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	32		04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-21.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	34		04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-31.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	35		04.122.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-41.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE					
	72		04.121.0008.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMEI	-110.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	195		12.365.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	196		12.365.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	7	1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	296		10.301.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-300.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	432		08.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	433		08.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	434		08.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	435		08.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	437	08.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	-4.000,00				
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	536	08.244.0003.2096.0000	MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL	-2.000,00				
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	538	08.244.0003.2096.0000	MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL	-2.000,00				
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	540	08.244.0003.2096.0000	MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL	-2.000,00				
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	547	08.244.0003.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS	-2.000,00				
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- SECULTE					
	594	13.392.0004.2098.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS	-305.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA					
	603	15.122.0005.1041.0000	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	-50.000,00				
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	604	15.122.0005.1041.0000	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	-50.000,00				
		4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	607	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU	-30.000,00				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA					
610	15.122.0005.2040.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU	-40.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
622	15.122.0005.2040.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU	-65.000,00				
		1	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
625	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.30.00	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAESTF	-1.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
627	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.39.00	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAESTF	-83.900,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
639	15.451.0005.2044.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS \	-50.000,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
653	15.452.0005.2042.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLIC/	-30.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
668	17.512.0005.2045.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-1.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
669	17.512.0005.2045.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-2.000,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
670	17.512.0005.2045.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-2.000,00				
		1	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA					
872	15.451.0005.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAESTR	-1.100,00					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
873	15.451.0005.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAESTR	-5.000,00					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
882	17.512.0005.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-5.000,00					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
883	17.512.0005.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-1.100,00					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
02	11	01	SEC. MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL, DESENV. E DEFESA CIVIL					
691	04.122.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTE	-1.000,00					
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
692	04.122.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTE	-10.000,00					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
693	04.122.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTE	-2.200,00					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
694	04.122.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTE	-1.000,00					
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
695	04.122.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTE	-1.000,00					
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	11	01	SEC. MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL, DESENV. E DEFESA CIVIL					
696	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Material de Consumo	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
697	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Passagens e Despesas com Locomoção	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
698	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Serviços de Consultoria	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
700	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
701	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Auxílio-Alimentação	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
702	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.48.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
703	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.49.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Auxílio-Transporte	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
704	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Despesas de Exercícios Anteriores	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00
705	04.122.0006.2026.0000	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTENTÁVEL Indenizações e Restituições	-1.000,00				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo:	0	1	00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	11	01	SEC. MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL, DESENV. E DEFESA CIVIL				
	706		04.122.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CIDADE SUSTEN		-1.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

Anulação (-)

-1.397.900,00

Artigo 3o.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

VERA CRUZ, 01 de JUNHO de 2020

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 15/2020)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$206.649,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				206.649,98
02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV	
	20	04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	904	10.122.0002.2108.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	9.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	907	10.122.0002.2108.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	180.999,98
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	937	08.122.0003.2109.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 - SOCIAL	15.650,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 29
		01	TESOURO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV	
	19	04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	296		10.301.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		-9.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	363		10.302.0002.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC		-180.999,98			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	510		08.244.0003.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚN		-15.650,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

Anulação (-)

-206.649,98

Artigo 3o.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

VERA CRUZ, 11 de JUNHO de 2020

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 17/2020)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 17, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.000,00
02 17 01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.122.0007.2076.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORT		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
F.R.:	50 Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 17 01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
831	26.122.0007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	060 050	REC. PRÓPRIAS DE ENT. DE ADM.INDIRETAS	
833	26.122.0007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	060 050	REC. PRÓPRIAS DE ENT. DE ADM.INDIRETAS	

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA CRUZ, 01 de JUNHO de 2020

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 86/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 86/2020.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 908 de 2015 do Município de Vera Cruz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº908 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA

Art.1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

Ivone Santos de Jesus	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Enaldo Pinho Santos	Representante do Conselho Municipal de Educação
Monica Pinho Santos	Representante do Fórum Municipal de Educação
Linsmar Santos Santana	Representante do Poder Legislativo
Daniela Vinagre de Oliveira	Representante de Projetos da Secretaria de Educação
André de Oliveira	Representante da Educação de Jovens e Adultos
Silvia Ferreira da Silva	Representante do Conselho do FUNDEB
Zulema Cristina Vieira Marques	Representante da APLB Sindicato
Adriano Alcântara de Agostinho	Representante da Associação dos Estudantes da Ilha de Itaparica AEITA

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 87/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 87/2020.

**Nomeia Coordenador de Relações
Institucionais da Secretaria Municipal
de Governo e Inovação - SEGOV do
Município de Vera Cruz (BA) e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais.**

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Coordenador de Relações Institucionais** o
Srº Evaldo Souza de Santana, Símbolo A1, da Secretaria Municipal de Governo e
Inovação **SEGOV**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz**

DECRETO (Nº 88/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 88/2020.

**Nomeia Assessor Administrativo da
Secretaria Municipal de Promoção
Social - SEMPS do Município de Vera
Cruz (BA) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais.**

DECRETA

**Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo a Sr. ^a Alexandra
Luci Simões dos Santos, Símbolo A9, da Secretaria Municipal de Promoção Social
SEMPs.**

**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 13 de julho de 2020.**

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz**

DECRETO (Nº 89/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 89/2020.

**Nomeia Assessor Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
do Município de Vera Cruz (BA) e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais.**

DECRETA

**Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo o Sr. ° Uilian de
Sena Santos, Símbolo A9, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**

**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 01 de julho de 2020.**

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz**

DECRETO (Nº 90/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 90/2020.

**Nomeia Assessor Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
do Município de Vera Cruz (BA) e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais.**

DECRETA

**Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo o Sr. ° Gildasio
Teixeira Marinho, Símbolo A9, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**

**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 01 de julho de 2020.**

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz**

DECRETO (Nº 91/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 91/2020.

**Nomeia Assessor Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
do Município de Vera Cruz (BA) e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais.**

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo o Sr. ° Renato Brito São Pedro, Símbolo A9, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz**

DECRETO (Nº 92/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº92/2020.

Nomeia Administrador Distrital da Secretaria de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, Símbolo A9, o Sr. Genilson Lima de Brito, da Secretaria de Governo e Inovação - SEGOV.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 078/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
078/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 078/2018 que tem como objeto locação de imóvel para funcionamento da Unidade do Sac-Superintendência de atendimento ao cidadão.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 053/2018.

CONTRATADO: SINEZIA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 108.826.505-72

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0401 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Projeto/atividade: 2.007 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 00/42

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais).

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Vera Cruz/BA, 22 de Julho de 2020.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0152/2020

Aos quinze dias do mês julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em sucção de fossas, desentupimento de redes e ramais de esgotos e fornecimento de água potável em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Vera Cruz/BA, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 013/2020 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SEVERINO DOS SANTOS E CIA LTDA ME	
CNPJ: 09.142.111/0001-07	
ENDEREÇO: : Loteamento Campo Verde, S/N, Térreo, Conceição, Vera Cruz/Ba	
ITEM	VALOR REGISTRADO
01 e 02	R\$133.560,00

Nº	DESCRIÇÃO	APRES	SEINFRA	EDUC.	TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Sucção de fossas e desentupimento de redes e ramais de esgotos, por retirada de 8 m³.	UND	20	100	120	Caminhão Tanque – Motor diesel – Marca VW/13 180	R\$488,00	R\$58.560,00

1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

						Euro 3 Work – Ano e Modelo de fabricação 2009 com capacidade de 4,70 Tcom 173 CV.		
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	DESCRIÇÃO	APRES	SEINFRA	EDUC.	TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Água potável acondicionada em carro pipa com capacidade de 15 m³, com tanque de aço inoxidável.	UND	100	50	150	Caminhão Tanque – Motor diesel – Marca VW/15 190 Worker – Ano de fabricação 2014 modelo 2015 com capacidade de 7,73 T com 186 CV.	R\$500,00	R\$75.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **013/2020**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. **013/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **013/2020**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação ao transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e Secretaria Municipal de Educação na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00184/2020**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 15 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
Prefeito

EMPRESA SEVERINO DOS SANTOS E CIA LTDA ME, CNPJ: 09.142.111/0001-07
Representada pelo Sr. Severino dos Santos, CPF nº 120.798.555 - 49

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

6

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2018)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
076/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 076/2018 que tem como objeto Locação de imóvel para atender o Programa Bolsa Família e o SCFV no distrito de Tairu.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 052/2018.

Locador: PATRICIA ROSE DA SILVA MIRABEAU

CPF: 928.812.625-20

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0701 - Secretaria Municipal de Promoção Social

Atividade: 2101- Manutenção das ações da criança feliz

Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 29

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Vera Cruz/BA, 15 de Julho de 2020.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 056/2020

Objeto: Aquisição imediata de 09 (nove) latas de "leite especial", necessários para atender as necessidades de paciente decorrente de uma ação judicial.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 056/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0602 - Fundo municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2019- Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02

Contratado: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA

CNPJ: 00.127.842/0001-09

Valor Global: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

Vera Cruz/Bahia, 22 de julho de 2020.